

EDITAL RETIFICADO

(Processo exclusivo para ME/EPP nos termos do Art. 48 I)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET SATÉLITE E FIBRA ÓPTICA COM SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A PREFEITURA DE DORES DE GUANHÃES.

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA de 18 de AGOSTO de 2025.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E CESSÃO ELETRÔNICA: 04 de setembro de 2025 às 09h00.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITANET – www.licitanet.com.br

ATO Nº 199/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: O valor estimado dessa contratação será SIGILOSO nos termos Art. 24 da Lei 14.133/21

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitanet.com.br > edital 019/2025>

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitanet.com.br > edital PE 019/2025 > esclarecimentos.

Telefones: (33) 3426-1210 WhatsApp

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 16h00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2025
TIPO: MENOR PREÇO LOTE

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES** por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitanet** (www.licitanet.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) **Natalia Cristina Soares**, Pregoeira oficial, designada pelo **Ato nº 0199/2025**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Crislaine Ferreira Souza, Alessandra Aparecida Santos Souza, Luciana Rosa Madureira Souza, Natalia Paula Barbosa Fernandes designados através do **Ato nº 199/2025**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 08/2023, Decreto Municipal nº 17/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhães, através do endereço eletrônico <http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br>, na Plataforma de Licitações Licitanet, através do endereço eletrônico <https://licitanet.com.br> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dorés De Guanhães, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal, www.doresdeguanhaes.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado conseqüentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET SATÉLITE E FIBRA ÓPTICA COM SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A PREFEITURA DE DORES DE GUANHÃES.

3 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as **ME, EPP e equiparadas**, legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.1.1- As microempresas ou empresas de pequeno porte, ou empresas que se enquadre nos direitos da lei, que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de enquadramento no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Legislativo, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Legislativo, durante o prazo da sanção aplicada;

- 3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º § 1º da Lei n.º 14.133/2021;
- 3.2.6.1** - Conforme alude o § 2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/21 as vedações de que trata o referido artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitanet.com.br.
- 3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitanet.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo à Pregoeira decidir sobre apelação no prazo de **02 (dois) dias úteis**.
- 4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- 4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitanet (www.licitanet.com.br).
- 5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Dores de Guanhões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 14.133/21.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Sob pena de desclassificação, deverá constar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação caso o tenha inserido anteriormente no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta, **os documentos de habilitação**, e os documentos necessários à confirmação daqueles exigidos no edital, ou por solicitação da pregoeira, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - **Será inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado em caso de delonga no certame.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser **considerado o descritivo do Edital**.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema

juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O(s) licitante(s) deverá(ão) encaminhar, nos termos deste Edital, logo após a conclusão da fase de lances, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 2HS (DUAS HORAS), a seguir informada:

8.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA *(conforme art 66 da Lei 14.133/21)*

8.1.1 A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: *(conforme art. 68 da Lei 14.133/21)*

8.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2 - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5 - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.6 - O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

8.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA *(conforme art. 69 da Lei 14.113/21):*

8.3.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL *(conforme art. 67 da Lei 14.133/21):*

8.4.1 **A contratada deverá apresentar documentação técnica referente à licença/concessão de serviços de telecomunicação da Agência reguladora prevista na resolução nº 614/2013 da ANATEL e Termo de autorização da ANATEL.**

8.4.2 - O provedor deve estar devidamente autorizado pela Anatel para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM (Apresentar Cópia do Ato de Outorga e extrato de publicação em jornal);

8.4.3 – O provedor deve estar devidamente licenciado com razão social da empresa compatível com o Ato da Autorização

8.4.4 - Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a Licitante já prestou o serviço, objeto

da mesma natureza do presente instrumento convocatório/edital e os mesmos foram prestados de maneira satisfatória à qualidade e quantidade;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/20241 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **0,50 (cinquenta centavos)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatado com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.29.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#)) [Vigência](#)

9.29.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.4.I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.4.II - empresas brasileiras;

9.29.4. III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4. IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja *obtida* melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se ainda não enviados, os documentos de habilitação e dos documentos complementares (se houverem), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não

aceitação da proposta.

10.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.8 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ maior vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, A Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado

vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pela Pregoeira.

12.1.2. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacaodoresdeguanhaes@gmail.com) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1 - A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de **no mínimo (10) dez minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento, a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pro ato da autoridade competente caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos

apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item **15.1**, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O prazo de validade do contrato não será superior a doze meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo Art.107 da Lei 14.133/21.

16.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar o contrato no prazo estabelecido no item **das CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

17.1.3 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.4 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.5 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do

presente Instrumento.

17.1.6 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.17- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17.1.18-Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

17.1.19-Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da Contratada, referente a esses encargos, não transfere à Contratante responsabilidade por seu pagamento;

17.1.20-A contratada deverá indicar formalmente preposto para funcionar como elo entre a empresa contratada e a Administração, informando todos os contatos necessários, tais como e-mail, telefones, fax, endereço, entre outros, de modo a garantir um serviço de qualidade;

17.1.21-Atender às solicitações para sanar falhas ou interrupção na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 03 (três) horas;

17.1.22-Prestar assistência técnica corretiva, sem ônus para a Contratante, durante a vigência do contrato, incluindo visita técnica, substituição de peças em comodato, transporte, atualizações e outras providências pertinentes à continuidade da prestação do serviço.

17.1.23-Garantir o funcionamento dos equipamentos contra possíveis defeitos de projeto, fabricação, instalação e materiais, durante a vigência do contrato.

17.1.24-Responsabilizar-se pelo fornecimento de embalagens, transportes, instalações e segurança de todo o material empregado para a execução do objeto do contrato, não devendo incidir qualquer ônus para a Contratante.

17.2 - IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS APLICADOS

17.2.1 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

- ✓ A Contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada para entre outros procedimentos e sob demanda, executar os procedimentos relativos à implantação de toda a infraestrutura de cabos, equipamentos e acessórios necessários à ativação e operação dos serviços de comunicação de dados, via regime comodato sem ônus adicional para a Contratante.
- ✓ Vistoriar a infraestrutura de cabos, equipamentos e acessórios necessários à ativação nas dependências das Unidades da Contratante quando houver interrupção ou lentidão no sinal de internet;
- ✓ A contratante não se responsabiliza por danos causados nos equipamentos em regime de comodato por parte da contratada, por conta de riscos de danos por descargas atmosféricas e outras condições que possam prejudicar o correto funcionamento dos equipamentos de distribuição de internet;
- ✓ Instalar e testar os materiais e equipamentos por ela fornecidos, objeto desta licitação e do contrato a ser celebrado, nas dependências das Unidades da Contratante;
- ✓ Os equipamentos deverão ser fornecidos com cabeamento apropriado ao meio e que garantam o funcionamento da velocidade solicitada;

- ✓ Numa hipótese de que ocorram defeitos nos equipamentos fornecidos ocasionado por problemas originados na rede da operadora, obriga-se a Contratada a fornecer equipamento similar ou de configuração superior ao equipamento danificado, em até 3 (três) horas;
- ✓ Os serviços de instalação dos cabos (enlaces/circuitos), dos equipamentos e seus acessórios, necessários à sua ativação dos serviços de comunicação, deverão ser concluídos num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço de Instalação;
- ✓ Os serviços objetos desta licitação deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive nos feriados e finais de semana, na modalidade dedicada, digital, obedecendo à velocidade especificada na ordem de serviço de instalação.
- ✓ A Contratada deverá realizar todos os testes de qualidade.
- ✓ A data de ativação dos serviços será a data de sua aceitação técnica, a qual também será considerada a data de início da prestação do serviço para efeito de faturamento dos serviços prestados;
- ✓ Após a ativação técnica dos serviços, a Contratante emitirá o parecer de aceitação ou de recusa técnica para o serviço instalado e ativado;

18 – DO CONTRATO.

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (III)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos do Art. 137 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1- O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/21

19.2- Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 105 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3- Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4- Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6- Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7- Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1- A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) chefe do setor de transportes, que acompanhará a entrega

da prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2. - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- c) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- d) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- e) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- f) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- g) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- h) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização da Secretária Municipal de Administração Planejamento e coordenação e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretária Municipal de Administração Planejamento e coordenação, informando o número de sua conta corrente e agência bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer Prefeitura Municipal de Dores de Guanhões/MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 - A Prefeitura Municipal de Dores de Guanhões poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer

reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Secretária Municipal de Administração.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Secretária Municipal de Administração, Planejamento.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhães, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC/IBGE do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5- As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias:

Ficha 66 fonte 1500/2500 02.04.10.04.122.0004.2005.3.3.90.40.00
Ficha 80 fonte 1500/2500 02.04.10.06.181.0004.2007.3.3.90.40.00
Ficha 172 fonte 1500/2500 02.06.10.12.122.0024.2033.3.3.90.40.00
Ficha 189 fonte 1500/2500 02.06.10.12.361.0022.2039.3.3.90.40.00
Ficha 209 fonte 1500/2500 02.06.10.12.365.0021.2038.3.3.90.40.00
Ficha 216 fonte 1500/2500 02.06.10.12.365.0021.2414.3.3.90.40.00
Ficha 249 fonte 1500/2500 02.07.10.10.122.0437.2192.3.3.90.40.00
Ficha 265 fonte 1500/2500 02.07.10.10.301.0433.2017.3.3.90.40.00
Ficha 364 fonte 1500/2500 02.07.10.10.305.0436.2018.3.3.90.40.00
Ficha 406 fonte 1500/2500 02.08.10.08.122.0633.2350.3.3.90.40.00
Ficha 434 fonte 1500/2500 02.08.20.08.122.0645.2445.3.3.90.40.00
Ficha 559 fonte 1500/2500 02.09.20.26.122.0076.2216.3.3.90.40.00
Ficha 676 fonte 1500/2500 02.11.30.17.512.0004.2387.3.3.90.40.00
Ficha 769 fontes 1500/2500 02.08.10.08.122.0063.2391.3.3.90.40.00

22.1 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.3 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial as penalidades dos crimes previstos no Capítulo II-B.

22.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou

cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

22.5- EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.5.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.5.1.1- Retardarem a execução do pregão;

22.5.1.2– Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.5.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 . DO REAJUSTAMENTO

23.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano. Após esse prazo o contrato poderá ser reajustado com base na aplicação do índice mais benéfico para o Legislativo IPCA.

23.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, e no art 25(§)7º , da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

24. DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

24.1- É possível efetuar acréscimos e supressões nos quantitativos fixados pelo Contrato, conforme trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

25.1.1 não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

25.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

25.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

25.1.4 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

25.1.5 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

25.1.6 atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

25.1.7 razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

25.1.8 não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

26- DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá ordem de serviços ou instrumento equivalente.

26.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3 - É facultado a Pregoeira ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, no artigo 137.

26.8 - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei 14.133/21.

26.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.12 - A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitanet (www.licitanet.com.br).

26.15 - Integram o Presente Edital:

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO II -TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII – MODELO PROPOSTA

26.16 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através doPortal Eletrônico <http://www.licitanet.com.br> ou <http://doresdeguanhaes.mg.gov.br/>

26.17 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação

utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º e Art. 64, ambos da Lei Federal nº 14.133/21

26.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

26.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.24 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.25 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08h00 às 11h00 e 12hs às 18hs ou pelo telefone (33) 3426-1210 e e-mail: licitacaodoresdeguanhaes@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitanet.com.br>.

Dores de Guanhães , 16 de julho de 2025.

Luciana Rosa Madureira Souza
Diretora de Dep. De Licitação

ANEXO I
ESTUDO TECNICO PLELIMINAR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
REQUISITANTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	RAFAEL AUGUSTO DE MORAES
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, LF 14.133/21)	A Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhães necessita contratar serviço de acesso à internet com o objetivo de garantir a conectividade e o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão. A disponibilidade de internet de qualidade é essencial para o desempenho eficiente das funções públicas, viabilizando o uso de sistemas informatizados, acesso a plataformas governamentais, comunicação entre os setores da administração e interação com a população por meio de canais digitais. A contratação visa atender às seguintes necessidades: • Acesso a sistemas do governo federal e estadual (como e-SUS, e-Social, entre outros), imprescindíveis para a gestão de convênios, saúde, folha de pagamento, licitações e contabilidade pública; • Funcionamento de sistemas internos e serviços em nuvem; • Comunicação institucional, incluindo e-mails corporativos, videoconferências, atendimento remoto e redes sociais; • Transparência e acesso à informação, assegurando a atualização do Portal da Transparência, Diário Oficial e demais canais de prestação de contas ao cidadão; • Atendimento ao público, com serviços online e informatizados voltados ao cidadão, como emissão de guias, protocolos, agendamentos e solicitações; • Educação e saúde, especialmente no suporte às escolas municipais, unidades básicas de saúde e programas digitais que dependem de conectividade estável. Portanto, a contratação de serviço de internet com qualidade, estabilidade, alta disponibilidade e suporte técnico adequado é condição indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, II, LF 14.133/21)	Sim.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, LF 14.133/21)	✓ Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo de tecnologia da informação, devidamente regulamentada, devendo os softwares contemplar as especificações neste Termo de Referência. ✓ O serviço será de natureza continuada; ✓ Além disso, a contratação deverá observar os requisitos de sustentabilidade;

	✓ Não será admitida a subcontratação do objeto contratual; ✓ Atender às especificações e prazos na íntegra, constantes no edital e seus anexos.																																																																														
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV, LF 14.133/21)	<table><tr><th>PONTO</th><th>VELOCIDADE</th><th>TIPO DE CONEXÃO</th></tr><tr><td>Sede prefeitura</td><td>500MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Secretaria de saúde</td><td>300MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Escola Bueno Bruzzi</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Escola Pequeno Principe</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Setor de Transporte</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>PSF Central</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Endemias</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Assistência Social</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>CRAS</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Conselho Tutelar</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Polícia Militar</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Secretarias meio ambiente e cultura</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>ETA</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Arquivo Municipal</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Secretaria de educação</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Wifi praça</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Escola Benedito de Castro</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Escola Pequeno Principe Segundo Endereço</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Posto de saúde Vila</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Posto de saúde Macaquinhos</td><td>100MB</td><td>Fibra óptica</td></tr><tr><td>Sede prefeitura</td><td>220MB</td><td>Via satélite</td></tr><tr><td>Secretaria de saúde</td><td>220MB</td><td>Via satélite</td></tr><tr><td>Posto de saúde Macaquinhos</td><td>220MB</td><td>Via satélite</td></tr><tr><td>Posto de saúde Vila</td><td>220MB</td><td>Via satélite</td></tr><tr><td>PSF central</td><td>220MB</td><td>Via satélite</td></tr></table>	PONTO	VELOCIDADE	TIPO DE CONEXÃO	Sede prefeitura	500MB	Fibra óptica	Secretaria de saúde	300MB	Fibra óptica	Escola Bueno Bruzzi	100MB	Fibra óptica	Escola Pequeno Principe	100MB	Fibra óptica	Setor de Transporte	100MB	Fibra óptica	PSF Central	100MB	Fibra óptica	Endemias	100MB	Fibra óptica	Assistência Social	100MB	Fibra óptica	CRAS	100MB	Fibra óptica	Conselho Tutelar	100MB	Fibra óptica	Polícia Militar	100MB	Fibra óptica	Secretarias meio ambiente e cultura	100MB	Fibra óptica	ETA	100MB	Fibra óptica	Arquivo Municipal	100MB	Fibra óptica	Secretaria de educação	100MB	Fibra óptica	Wifi praça	100MB	Fibra óptica	Escola Benedito de Castro	100MB	Fibra óptica	Escola Pequeno Principe Segundo Endereço	100MB	Fibra óptica	Posto de saúde Vila	100MB	Fibra óptica	Posto de saúde Macaquinhos	100MB	Fibra óptica	Sede prefeitura	220MB	Via satélite	Secretaria de saúde	220MB	Via satélite	Posto de saúde Macaquinhos	220MB	Via satélite	Posto de saúde Vila	220MB	Via satélite	PSF central	220MB	Via satélite
PONTO	VELOCIDADE	TIPO DE CONEXÃO																																																																													
Sede prefeitura	500MB	Fibra óptica																																																																													
Secretaria de saúde	300MB	Fibra óptica																																																																													
Escola Bueno Bruzzi	100MB	Fibra óptica																																																																													
Escola Pequeno Principe	100MB	Fibra óptica																																																																													
Setor de Transporte	100MB	Fibra óptica																																																																													
PSF Central	100MB	Fibra óptica																																																																													
Endemias	100MB	Fibra óptica																																																																													
Assistência Social	100MB	Fibra óptica																																																																													
CRAS	100MB	Fibra óptica																																																																													
Conselho Tutelar	100MB	Fibra óptica																																																																													
Polícia Militar	100MB	Fibra óptica																																																																													
Secretarias meio ambiente e cultura	100MB	Fibra óptica																																																																													
ETA	100MB	Fibra óptica																																																																													
Arquivo Municipal	100MB	Fibra óptica																																																																													
Secretaria de educação	100MB	Fibra óptica																																																																													
Wifi praça	100MB	Fibra óptica																																																																													
Escola Benedito de Castro	100MB	Fibra óptica																																																																													
Escola Pequeno Principe Segundo Endereço	100MB	Fibra óptica																																																																													
Posto de saúde Vila	100MB	Fibra óptica																																																																													
Posto de saúde Macaquinhos	100MB	Fibra óptica																																																																													
Sede prefeitura	220MB	Via satélite																																																																													
Secretaria de saúde	220MB	Via satélite																																																																													
Posto de saúde Macaquinhos	220MB	Via satélite																																																																													
Posto de saúde Vila	220MB	Via satélite																																																																													
PSF central	220MB	Via satélite																																																																													
LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V, LF 14.133/21)	Para compreender as possibilidades existentes no mercado quanto à contratação de serviços de acesso à internet para a Prefeitura de Dorés de Guanhães, foi realizado um levantamento que envolveu: 1. Pesquisa de Alternativas Tecnológicas Disponíveis Foram avaliadas as principais tecnologias de acesso à internet atualmente disponíveis no mercado nacional, considerando a realidade geográfica e de infraestrutura local: • Fibra Óptica (FTTH / FTTP): Oferece alta velocidade, estabilidade e baixa latência, sendo a opção mais indicada para serviços públicos que dependem de conectividade constante e de qualidade. Por essas características, foi escolhida como a tecnologia principal a ser contratada, especialmente por permitir suportar serviços como sistemas de gestão pública, portais de transparência e sistemas integrados entre secretarias. • Rádio (Wireless dedicado): Avaliado como alternativa viável em locais sem cobertura de fibra, porém com limitações quanto à estabilidade e sensibilidade a intempéries. • Internet via Satélite: Embora apresente maior latência e custo, a tecnologia foi considerada e recomendada como solução secundária (de contingência), para garantir continuidade mínima de serviços essenciais em situações de falha ou interrupção da rede principal. Sua abrangência geográfica permite cobertura em áreas mais remotas ou em situações emergenciais. • 4G/5G (Banda Larga Móvel): Considerada apenas como solução pontual ou temporária, dada sua limitação de franquia e instabilidade em áreas de cobertura irregular. 2. Identificação de Fornecedores e Análise de Capacidade Técnica Foi realizada pesquisa junto a empresas provedoras de internet na região, considerando: • Capacidade técnica e infraestrutura disponível. • Planos ofertados (com e sem garantia de banda).																																																																														

	- Nível de atendimento, suporte técnico e SLA (Acordo de Nível de Serviço). - Experiência anterior com fornecimento a órgãos públicos. Identificaram-se empresas com cobertura por fibra óptica no perímetro urbano da sede da Prefeitura, bem como provedores especializados em internet via satélite. 3. Modelos de Contratação Existentes Foram avaliadas formas de contratação mais eficientes: - Contratação de link dedicado via fibra óptica com garantia de banda, SLA e suporte 24h, priorizando a qualidade e estabilidade da conexão. - Contratação complementar de link satelital como rede de backup com ativação automática ou sob demanda, garantindo a continuidade mínima de operação em situações críticas. - Possibilidade de adesão a atas de registro de preços ou consórcios públicos, quando existente e vantajoso. 4. Consulta a Contratações Anteriores, Banco de Preços e Fornecedores Locais. 5. Aspectos Regulatórios e de Qualidade Consideraram-se os critérios estabelecidos pela ANATEL (Resolução nº 574/2011) quanto à qualidade mínima do serviço, especialmente: - Velocidade mínima entregue (percentual da contratada). - Disponibilidade do serviço. - Tempo de reparo. - Suporte técnico contínuo.
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, LF 14.133/21)	Considerando um período de 12 meses, a estimativa total para a contratação é de R\$37.956,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais), conforme licitação anterior.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, LF 14.133/21)	Com base no levantamento de mercado e na análise das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, optou-se pela contratação de serviço de acesso à internet banda larga com tecnologia de fibra óptica como solução principal e serviço via satélite como rede de contingência, visando garantir estabilidade, segurança, continuidade dos serviços públicos e atendimento às exigências legais e técnicas. 1. Solução Técnica Definida Conexão principal: Link dedicado de internet com tecnologia de fibra óptica, com largura de banda mínima definida conforme a demanda das unidades administrativas da Prefeitura, com: - Garantia mínima de 95% da velocidade contratada (conforme Resolução ANATEL nº 574/2011), - SLA com tempo máximo de reparo de até 3 horas, - Suporte técnico 24h por dia, 7 dias por semana, - Fornecimento de IP fixo público (quando necessário para serviços de rede e servidores locais). Conexão secundária (redundância): Link de internet via satélite, a ser ativado automaticamente (quando possível) ou sob demanda, com o objetivo de manter ao menos os serviços essenciais em funcionamento (ex: sistemas de saúde, finanças), em caso de falha da rede principal. 2. Justificativa Técnica e Operacional

	• A fibra óptica foi escolhida por sua alta capacidade de transmissão, confiabilidade, baixa latência e menor taxa de falhas, sendo a mais adequada para o tipo de tráfego gerado pela administração pública. • A internet via satélite foi incluída como medida de resiliência tecnológica, garantindo a continuidade mínima dos serviços mesmo em situações adversas, como rompimento físico da rede principal, desastres naturais, obras, entre outros. 3. Modalidade de Licitação A modalidade escolhida será a Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum e com possibilidade de ampla concorrência entre fornecedores, inclusive em âmbito nacional. 4. Critério de Julgamento O critério de julgamento será o menor preço global por lote, observando os requisitos mínimos de qualidade e desempenho técnico definidos no Termo de Referência. Os licitantes poderão concorrer a um ou ambos os lotes, desde que atendam integralmente aos requisitos de cada um. 5. Forma de Contratação • Contrato por tempo determinado (12 meses), com possibilidade de prorrogação conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021. • Pagamento mensal, condicionado à prestação adequada do serviço. 6. Exigências Complementares • Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior junto a entes públicos ou privados. • Obrigatoriedade de instalação, ativação e testes dos links no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço de Instalação. • Disponibilização de painel de monitoramento de conectividade (quando aplicável), acessível pela equipe de TI da Prefeitura. • Em relação ao suporte técnico, havendo instabilidade e/ou falha do serviço de internet, a empresa contratada deverá fornecer atendimento remoto e, se for o caso, atendimento presencial ao local onde há problema, devendo dar retorno com no máximo 3 (três) horas de prazo a partir da abertura da solicitação de suporte. O prazo de 3 (três) horas compreende a detecção do problema, e o retorno ao solicitante sobre o tempo estimado que o serviço será reestabelecido levando em consideração o tempo de deslocamento da base ao local que prestará o serviço, a partir da abertura do chamado, devendo o solicitante registrar o protocolo e horário. • Em caso de manutenção “preventiva” na rede, comunicar via e-mail ao Município, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, LF 14.133/21)	A contratação do serviço de internet será realizada em lotes separados principalmente por questões de infraestrutura. Cada região possui características distintas em termos de cobertura, viabilidade técnica e disponibilidade de provedores, o que impacta diretamente na qualidade e estabilidade do serviço. Dividir por localidade permite selecionar fornecedores que atendam melhor às condições específicas de cada área, garantindo maior eficiência na instalação, manutenção e suporte.

	Essa abordagem também evita a limitação do processo a um único provedor que, muitas vezes, não consegue atender todas as regiões com o mesmo nível de qualidade. Assim, a contratação em lotes regionais assegura melhor adequação técnica, continuidade do serviço e aproveitamento da infraestrutura disponível em cada local.
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, LF 14.133/21)	A contratação do serviço de internet visa alcançar os seguintes resultados: 1. Melhoria na Eficiência Administrativa - Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas de gestão pública (contábil, financeira, orçamentária, saúde, educação, RH, entre outros). - Reduzir o tempo de resposta e aumentar a produtividade das equipes com acesso estável e rápido à internet. 2. Garantia de Conectividade Institucional - Viabilizar o acesso ininterrupto aos sistemas dos governos federal e estadual. - Facilitar a comunicação e o intercâmbio de informações entre secretarias municipais e entre os órgãos da esfera pública. 3. Melhoria no Atendimento ao Cidadão - Ampliar e modernizar os canais de atendimento digital, promovendo serviços mais rápidos, transparentes e acessíveis à população. - Permitir a operação eficaz de serviços online como emissão de documentos, agendamentos, solicitações e acompanhamento de protocolos. 4. Fortalecimento da Transparência e Controle Social - Garantir o funcionamento contínuo do Portal da Transparência, Diário Oficial eletrônico, e demais sistemas de prestação de contas ao cidadão. - Assegurar a atualização em tempo real de dados públicos e informações de interesse coletivo. 5. Suporte às Áreas de Educação e Saúde - Possibilitar o uso de plataformas de ensino online, sistemas de gestão escolar e recursos tecnológicos em escolas da rede municipal. - Viabilizar o funcionamento de sistemas de prontuário eletrônico, controle de estoque de medicamentos, e demais sistemas vinculados à saúde pública. 6. Estabilidade e Segurança na Rede - Reduzir falhas e instabilidades que impactam negativamente o serviço público e comprometem a segurança da informação. - Manter um ambiente tecnológico confiável e preparado para suportar futuras expansões de rede e digitalização de processos. 7. Redução de Custos Operacionais Indiretos - Diminuir gastos com deslocamento, papel, retrabalho e manutenção de sistemas locais, promovendo maior eficiência e economicidade na gestão pública.
PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTES DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, LF 14.133/21)	Levantamento da demanda da Prefeitura Municipal e elaboração das peças licitatórias obrigatórias.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI, LF 14.133/21)	Não há contratações correlatas.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS ADOTADAS (Art. 18, §1º, XII, LF 14.133/21)	A contratação do serviço de acesso à internet, por si só, representa uma atividade de baixo impacto ambiental direto, pois se trata da prestação de um serviço digital, que não envolve processos produtivos poluentes, uso intensivo de recursos naturais ou geração significativa de resíduos. No entanto, reconhecendo o compromisso da administração pública com a sustentabilidade, é importante considerar impactos indiretos e adotar medidas de mitigação e boas práticas ambientais. 1. Impactos Ambientais Potenciais • Geração de resíduos eletrônicos, em caso de substituição de equipamentos de rede ou infraestrutura; • Consumo de energia elétrica pelos equipamentos de telecomunicação (roteadores, modems, servidores); • Uso de materiais em instalação de infraestrutura física, como cabos e caixas de passagem; • Descarte inadequado de cabos e dispositivos obsoletos, se não houver controle adequado. 2. Medidas Ambientais Adotadas Para mitigar ou evitar os impactos acima, a contratação seguirá as seguintes diretrizes: • Reaproveitamento e atualização de equipamentos existentes, sempre que possível, evitando o descarte precoce; • Descarte ambientalmente correto de equipamentos substituídos, com destinação adequada via empresas certificadas ou programas de logística reversa; • Requisitos contratuais para a empresa prestadora incluir: ○ Compromisso com práticas sustentáveis; ○ Responsabilidade pelo recolhimento de equipamentos fornecidos após o término do contrato; ○ Preferência por equipamentos com certificação de eficiência energética (ex: selo Procel ou Energy Star); • Uso racional da energia elétrica, com o desligamento de dispositivos ociosos e instalação em ambientes com boa ventilação para reduzir o consumo; • Registro e controle de resíduos gerados, com relatório de descarte quando aplicável. 3. Benefícios Ambientais Indiretos • Redução no uso de papel, com a digitalização de processos e comunicação eletrônica; • Diminuição de deslocamentos físicos, graças à realização de reuniões e atendimentos remotos, reduzindo a emissão de gases poluentes; • Apoio a projetos de educação e conscientização ambiental por meio da ampliação da conectividade em escolas e espaços públicos.
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, XIII, LF 14.133/21)	A contratação do serviço de internet é essencial para garantir a continuidade, eficiência e modernização dos serviços públicos da Prefeitura Municipal. A conectividade adequada é indispensável para o funcionamento de sistemas administrativos, atendimento ao cidadão, transparência, saúde, educação e comunicação institucional. Considerando a real necessidade, os critérios técnicos estabelecidos e o alinhamento com os princípios da administração pública, conclui-se pela necessidade e viabilidade da contratação.
Dores de Guanhões, MG, 06 de junho de 2025 RAFAEL AUGUSTO DE MORAES TI	

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, “A”, LF 14.133/21)

Contratação de empresa para prestação de serviço de internet satélite e fibra óptica com suporte técnico e fornecimento de equipamento em regime de comodato, para atender a Prefeitura de Dorés de Guanhães.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Observações: O agrupamento ocorrerá por LOTE.

1. Especificação detalhada para cada ponto de internet.

Lote 1 – Internet Fibra Óptica

- (Item 1.1, Item 1.2)

Lote 2 – Internet Sede

- (Item 1.3, Item 1.4, Item 1.5, Item 1.6, Item 1.7, Item 1.8, Item 1.9, Item 1.10, Item 1.11, Item 1.12, Item 1.13, Item 1.14, Item 1.15, Item 1.16)

Lote 3 – Internet Macaquinhos

- (Item 1.17, Item 1.20)

Lote 4 – Internet Vila Esperança

- (Item 1.18, Item 1.19)

Lote 5 – Internet Failover (Backup)

- (Item 1.21, Item 1.22, Item 1.23, Item 1.24, Item 1.25)

1.1. Sede Prefeitura Municipal (Ponto 1)

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações
Rua Castro Alves, 29, Centro	500 MB	Fibra Óptica	Quanto a CONEXÃO: • Conexão Simétrica, Transmissão de velocidade FULL, tanto para Download quanto para Upload; • Garantia de funcionamento de 99% do tempo;

			• Suporte técnico 24 horas por dia, por meio de telefone gratuito 0800; • Disponibilização de 06 endereços IP fixo (públicos); ESTRUTURA FÍSICA DA REDE: O link da internet deve ser disponibilizado impreterivelmente por fibra óptica em toda a extensão da rede, desde o centro de processamento de dados até o ponto de instalação na Prefeitura. Não será permitido o uso de enlaces de rádio, torres ou qualquer outra tecnologia sem fio ao longo do trajeto. A estrutura principal do provedor de serviços de internet deve estar localizada no município de Dorés de Guanhães, com infraestrutura própria de energia, incluindo equipamentos geradores que permitam a substituição automática da corrente elétrica em caso de falha na energia principal. Ou seja, é obrigatório haver pelo menos 2 fontes distintas de energia abastecendo todos os equipamentos do provedor. A rota do link de internet deve utilizar exclusivamente fibra óptica, desde a origem do centro de processamento de dados (localizado em grandes centros urbanos como Ipatinga, Governador Valadares, Belo Horizonte, entre outros) até o ponto de instalação no cliente. Não serão aceitas quaisquer formas de transmissão sem fio ou interrupções na continuidade da rede óptica. Todos os equipamentos instalados na rede óptica devem ser licenciados e homologados pela ANATEL, garantindo a conformidade com as normas vigentes. QUALIDADE E MONITORAMENTO DO SERVIÇO:
--	--	--	--

			O provedor de serviços de internet deverá oferecer uma solução completa de monitoramento e gerenciamento da rede, que permita analisar o comportamento dos circuitos ópticos em toda a extensão do link de internet, identificando de forma eficiente qualquer impacto na rede e fornecendo soluções rápidas para a correção de falhas e seus efeitos. A solução deverá permitir ao cliente a visualização de indicadores e relatórios gerenciais, oferecendo um nível elevado de gestão e controle do serviço contratado. Ela deve apresentar de forma clara e detalhada o comportamento de cada circuito (serviço), incluindo monitoramento em tempo real, alertas de disponibilidade e histórico de desempenho, com uma visão integrada de curto, médio e longo prazo, adequada tanto para nível técnico quanto executivo.
--	--	--	---

1.2. Secretaria Municipal de Saúde (Ponto 1)

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações
Rua do Rosário, 315	300 MB	Fibra Óptica	Quanto a CONEXÃO: • Conexão Simétrica, Transmissão de velocidade FULL, tanto para Download quanto para Upload; • Garantia de funcionamento de 99% do tempo; • Suporte técnico 24 horas por dia, por meio de telefone gratuito 0800; • Disponibilização de 06 endereços IP fixo (públicos); ESTRUTURA FÍSICA DA REDE: O link da internet deve ser disponibilizado impreterivelmente por fibra óptica em toda a extensão da rede, desde o centro de processamento de dados até o ponto de instalação na Prefeitura. Não será permitido o uso de enlaces de rádio, torres

			ou qualquer outra tecnologia sem fio ao longo do trajeto. A estrutura principal do provedor de serviços de internet deve estar localizada no município de Dores de Guanhões, com infraestrutura própria de energia, incluindo equipamentos geradores que permitam a substituição automática da corrente elétrica em caso de falha na energia principal. Ou seja, é obrigatório haver pelo menos 2 fontes distintas de energia abastecendo todos os equipamentos do provedor. A rota do link de internet deve utilizar exclusivamente fibra óptica, desde a origem do centro de processamento de dados (localizado em grandes centros urbanos como Ipatinga, Governador Valadares, Belo Horizonte, entre outros) até o ponto de instalação no cliente. Não serão aceitas quaisquer formas de transmissão sem fio ou interrupções na continuidade da rede óptica. Todos os equipamentos instalados na rede óptica devem ser licenciados e homologados pela ANATEL, garantindo a conformidade com as normas vigentes. QUALIDADE E MONITORAMENTO DO SERVIÇO: O provedor de serviços de internet deverá oferecer uma solução completa de monitoramento e gerenciamento da rede, que permita analisar o comportamento dos circuitos ópticos em toda a extensão do link de internet, identificando de forma eficiente qualquer impacto na rede e fornecendo soluções rápidas para a correção de falhas e seus efeitos. A solução deverá permitir ao cliente a visualização de indicadores e relatórios
--	--	--	--

			gerenciais, oferecendo um nível elevado de gestão e controle do serviço contratado. Ela deve apresentar de forma clara e detalhada o comportamento de cada circuito (serviço), incluindo monitoramento em tempo real, alertas de disponibilidade e histórico de desempenho, com uma visão integrada de curto, médio e longo prazo, adequada tanto para nível técnico quanto executivo.
--	--	--	--

1.3. Escola Municipal José Bueno Bruzzi

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Rua do Rosário, 217	100 MB	Fibra Óptica Comodato	- Garantia de 99% da velocidade contratada; - Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	- Sem limite de tráfego de informações (banda). - Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite

1.4. Escola Municipal Pequeno Príncipe

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Rua do Rosário, 301 A	100 MB	Fibra Óptica Comodato	- Garantia de 99% da velocidade contratada; - Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	- Sem limite de tráfego de informações (banda). - Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite

1.5. Setor de Transporte

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Rua do Rosário, 200	100 MB	Fibra Óptica Comodato	Garantia de 99% da velocidade contratada;	Sem limite de tráfego de informações (banda).

			Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite
--	--	--	--	---

1.6. PSF CENTRAL

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Praça Manuel Ferreira Campos – Centro, Dores de Guanhães, MG	100 MB	Fibra Óptica Comodato	- Garantia de 99% da velocidade contratada; - Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	- Sem limite de tráfego de informações (banda). - Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite

1.7. Endemias

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Praça Manoel Ferreira Campos S/N	100 MB	Fibra Óptica Comodato	- Garantia de 99% da velocidade contratada; - Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	- Sem limite de tráfego de informações (banda). - Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite

1.8. Secretaria de Assistência Social

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Rua Cassimiro de Abreu, 77	100 MB	Fibra Óptica Comodato	- Garantia de 99% da velocidade contratada; - Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	- Sem limite de tráfego de informações (banda). - Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite

1.9. CRAS

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Rua do Rosario, 120	100 MB	Fibra Óptica Comodato	Garantia de 99% da velocidade contratada; Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	Sem limite de tráfego de informações (banda). Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite

1.10. Conselho Tutelar

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Rua do Rosário, 133	100 MB	Fibra Óptica Comodato	- Garantia de 99% da velocidade contratada; - Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	- Sem limite de tráfego de informações (banda). - Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite

1.11. Polícia Militar

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Travessa Bias Fortes, 56	100 MB	Fibra Óptica Comodato	- Garantia de 99% da velocidade contratada; - Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	- Sem limite de tráfego de informações (banda). - Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite

1.12. Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Rua Cassimiro de Abreu, 35	100 MB	Fibra Óptica Comodato	- Garantia de 99% da velocidade contratada; - Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	- Sem limite de tráfego de informações (banda). - Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite

1.13. ETA

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
----------	------------	-----------------	----------------	-------------

Rua Cassimiro de Abreu, 435	100 MB	Fibra Óptica Comodato	- Garantia de 99% da velocidade contratada; - Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	- Sem limite de tráfego de informações (banda). - Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite
-----------------------------	--------	--------------------------	---	--

1.14. Arquivo Municipal

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Rua Castro Alves, 42A	100 MB	Fibra Óptica Comodato	- Garantia de 99% da velocidade contratada; - Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	- Sem limite de tráfego de informações (banda). - Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite

1.15. Secretaria de Educação

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Avenida Limoeiro, 1836	100 MB	Fibra Óptica Comodato	- Garantia de 99% da velocidade contratada; - Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	- Sem limite de tráfego de informações (banda). - Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite

1.16. Wifi na Praça

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Praça Manoel Ferreira Campos, 1	100 MB	Fibra Óptica Comodato	- Garantia de 99% da velocidade contratada; - Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	- Sem limite de tráfego de informações (banda). - Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite

1.17 Escola Municipal Benedito de Castro

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
----------	------------	-----------------	----------------	-------------

Povoado de Macaquinhos, Zona Rural	100 MB	Fibra Óptica Comodato	- Garantia de 99% da velocidade contratada; - Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	- Sem limite de tráfego de informações (banda). - Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite
------------------------------------	--------	--------------------------	---	--

1.18 Escola Municipal Pequeno Príncipe Segundo Endereço

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Praça do Divino – Distrito Vila Esperança, Dolores de Guanhães, MG	100 MB	Fibra Óptica Comodato	- Garantia de 99% da velocidade contratada; - Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	- Sem limite de tráfego de informações (banda). - Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite

1.19 Posto de Saúde Vila Esperança

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Praça do Divino – Distrito Vila Esperança, Dolores de Guanhães, MG	100 MB	Fibra Óptica Comodato	- Garantia de 99% da velocidade contratada; - Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	- Sem limite de tráfego de informações (banda). - Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite

1.20 Posto de Saúde Macaquinhos

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Povoado de Macaquinhos, Zona Rural	100 MB	Fibra Óptica Comodato	- Garantia de 99% da velocidade contratada; - Garantia de funcionamento de 99% do tempo.	- Sem limite de tráfego de informações (banda). - Fornecer OnuGponwifi 6 gigabite

1.21 Sede Prefeitura Municipal (Ponto 2)

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Rua Castro Alves, 29	220 MB	Via Satélite Comodato	• Conexão simétrica com alta disponibilidade, garantindo desempenho consistente tanto para download quanto para upload, com base na tecnologia de satélites de órbita baixa (LEO); • Garantia de até 99% da velocidade contratada, de acordo com as condições climáticas e disponibilidade de visada direta ao céu; • Garantia de funcionamento de 99% do tempo, com redundância por constelação de satélites ativos; • Velocidade: até 220 Mbps de download e até 25 Mbps de upload (valores médios variam conforme localização e condições climáticas); • Tipo de Conexão: Satélite em regime de comodato, com antena, roteador e modem fornecidos pelo provedor;	• Sem limite de tráfego de informações (banda).

1.22 Secretaria Municipal de Saúde (Ponto 2)

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Rua do Rosário, 315	220 MB	Via Satélite Comodato	• Conexão simétrica com alta disponibilidade, garantindo desempenho	• Sem limite de tráfego de informações (banda).

			consistente tanto para download quanto para upload, com base na tecnologia de satélites de órbita baixa (LEO); • Garantia de até 99% da velocidade contratada, de acordo com as condições climáticas e disponibilidade de visada direta ao céu; • Garantia de funcionamento de 99% do tempo, com redundância por constelação de satélites ativos; • Velocidade: até 220 Mbps de download e até 25 Mbps de upload (valores médios variam conforme localização e condições climáticas); • Tipo de Conexão: Satélite em regime de comodato, com antena, roteador e modem fornecidos pelo provedor;	
--	--	--	---	--

1.23Posto de Saúde Vila Esperança (Ponto 2)

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Praça Manoel Ferreira Campos, Zona Rural	220 MB	Via Satélite Comodato	• Conexão simétrica com alta disponibilidade, garantindo desempenho consistente tanto para download quanto para upload, com base na tecnologia de satélites de órbita baixa (LEO);	• Sem limite de tráfego de informações (banda).

			• Garantia de até 99% da velocidade contratada, de acordo com as condições climáticas e disponibilidade de visada direta ao céu; • Garantia de funcionamento de 99% do tempo, com redundância por constelação de satélites ativos; • Velocidade: até 220 Mbps de download e até 25 Mbps de upload (valores médios variam conforme localização e condições climáticas); • Tipo de Conexão: Satélite em regime de comodato, com antena, roteador e modem fornecidos pelo provedor;	
--	--	--	---	--

1.24 Posto de Saúde Macaquinhos (Ponto 2)

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Povoado de Macaquinhos, Zona Rural	220 MB	Via Satélite Comodato	• Conexão simétrica com alta disponibilidade, garantindo desempenho consistente tanto para download quanto para upload, com base na tecnologia de satélites de órbita baixa (LEO); • Garantia de até 99% da velocidade contratada, de acordo com as condições climáticas e	• Sem limite de tráfego de informações (banda).

			disponibilidade de visada direta ao céu; • Garantia de funcionamento de 99% do tempo, com redundância por constelação de satélites ativos; • Velocidade: até 220 Mbps de download e até 25 Mbps de upload (valores médios variam conforme localização e condições climáticas); • Tipo de Conexão: Satélite em regime de comodato, com antena, roteador e modem fornecidos pelo provedor;	
--	--	--	---	--

1.25PSF CENTRAL (Ponto 2)

Endereço	Velocidade	Tipo de Conexão	Especificações	Observações
Praça Manuel Ferreira Campos – Centro, Dolores de Guimarães, MG	220 MB	Via Satélite Comodato	• Conexão simétrica com alta disponibilidade, garantindo desempenho consistente tanto para download quanto para upload, com base na tecnologia de satélites de órbita baixa (LEO); • Garantia de até 99% da velocidade contratada, de acordo com as condições climáticas e disponibilidade de visada direta ao céu; • Garantia de funcionamento de 99% do tempo, com redundância por	• Sem limite de tráfego de informações (banda).

			constelação de satélites ativos; • Velocidade: até 220 Mbps de download e até 25 Mbps de upload (valores médios variam conforme localização e condições climáticas); • Tipo de Conexão: Satélite em regime de comodato, com antena, roteador e modem fornecidos pelo provedor;	
--	--	--	---	--

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3 A contratação do serviço de internet será realizada em lotes separados principalmente por questões de infraestrutura. Cada região possui características distintas em termos de cobertura, viabilidade técnica e disponibilidade de provedores, o que impacta diretamente na qualidade e estabilidade do serviço.

Dividir por localidade permite selecionar fornecedores que atendam melhor às condições específicas de cada área, garantindo maior eficiência na instalação, manutenção e suporte. Essa abordagem também evita a limitação do processo a um único provedor que, muitas vezes, não consegue atender todas as regiões com o mesmo nível de qualidade.

Assim, a contratação em lotes regionais assegura melhor adequação técnica, continuidade do serviço e aproveitamento da infraestrutura disponível em cada local.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “B”, LF 14.133/21)

A contratação de empresa para prestação de serviços de internet visa manter aptos os diversos setores da Administração Municipal, proporcionando assim, realização de atividades que demandam a utilização de informática.

Os itens do lote 05 – Internet Failover (Backup) - justificam-se pela necessidade de um link secundário de internet, para garantir o funcionamento da internet 24 horas por dia e para que não haja prejuízos ao município por perda de prazos para realizar pagamentos, prestação de contas e outros serviços que possuem prazo e fiscalização.

Em relação ao aumento nas velocidades contratadas de internet em relação ao ano de 2021, justifica-se pela demanda dos sites, serviços online, sistemas de pagamento, backup de arquivos em nuvem, comunicação eletrônica, capacitações online, suporte remoto e outros serviços que hoje em dia são essenciais para qualquer município.

A demanda desses serviços sofre constantemente um aumento nos requisitos básicos de funcionamento e para que todos funcionem da melhor maneira possível é necessário manter uma conexão com a internet rápida e estável.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, “C”, LF 14.133/21)

Com base no levantamento de mercado e na análise das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, optou-se pela contratação de serviço de acesso à internet banda larga com tecnologia de fibra óptica como solução principal e serviço via satélite como rede de contingência, visando garantir estabilidade, segurança, continuidade dos serviços públicos e atendimento às exigências legais e técnicas.

1. Solução Técnica Definida

- **Conexão** **principal:**
Link dedicado de internet com tecnologia de **fibra óptica**, com largura de banda mínima definida conforme a demanda das unidades administrativas da Prefeitura, com:
 - Garantia mínima de 95% da velocidade contratada (conforme Resolução ANATEL nº 574/2011),
 - SLA com tempo máximo de reparo de até 3 horas,
 - Suporte técnico 24h por dia, 7 dias por semana,
 - Fornecimento de IP fixo público (quando necessário para serviços de rede e servidores locais).
- **Conexão** **secundária** **(redundância):**
Link de internet **via satélite**, a ser ativado automaticamente (quando possível) ou sob demanda, com o objetivo de manter ao menos os serviços essenciais em funcionamento (ex: sistemas de saúde, finanças), em caso de falha da rede principal.

2. Justificativa Técnica e Operacional

- A fibra óptica foi escolhida por sua alta capacidade de transmissão, confiabilidade, baixa latência e menor taxa de falhas, sendo a mais adequada para o tipo de tráfego gerado pela administração pública.
- A internet via satélite foi incluída como medida de **resiliência tecnológica**, garantindo a continuidade mínima dos serviços mesmo em situações adversas, como rompimento físico da rede principal, desastres naturais, obras, entre outros.

3. Modalidade de Licitação

A modalidade escolhida será a **Pregão Eletrônico**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço comum e com possibilidade de ampla concorrência entre fornecedores, inclusive em âmbito nacional.

4. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o **menor preço global por lote**, observando os requisitos mínimos de qualidade

e desempenho técnico definidos no Termo de Referência.

Os licitantes poderão concorrer a um ou ambos os lotes, desde que atendam integralmente aos requisitos de cada um.

5. Forma de Contratação

- Contrato por tempo determinado (12 meses), com possibilidade de prorrogação conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- Pagamento mensal, condicionado à prestação adequada do serviço.

6. Exigências Complementares

- **Comprovação de capacidade técnica** por meio de atestados de desempenho anterior junto a entes públicos ou privados.
- Obrigatoriedade de **instalação, ativação e testes dos links** no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço de Instalação.
- Disponibilização de **painel de monitoramento de conectividade** (quando aplicável), acessível pela equipe de TI da Prefeitura.
- Em relação ao suporte técnico, havendo instabilidade e/ou falha do serviço de internet, a empresa contratada deverá fornecer atendimento remoto e, se for o caso, atendimento presencial ao local onde há problema, devendo dar retorno com no máximo 3 (três) horas de prazo a partir da abertura da solicitação de suporte. O prazo de 3 (três) horas compreende a detecção do problema, e o retorno ao solicitante sobre o tempo estimado que o serviço será reestabelecido levando em consideração o tempo de deslocamento da base ao local que prestará o serviço, a partir da abertura do chamado, devendo o solicitante registrar o protocolo e horário. Em caso de manutenção “preventiva” na rede, comunicar via e-mail ao Município, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “D”, LF 14.133/21)

- Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo de tecnologia da informação, devidamente regulamentada, devendo os softwares contemplar as especificações neste Termo de Referência.
- O serviço será de natureza continuada;
- Além disso, a contratação deverá observar os requisitos de sustentabilidade;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- Atender às especificações e prazos na íntegra, constantes no edital e seus anexos.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, “E”, LF 14.133/21)

5.1. Detalhamento dos serviços:

- ✓ A Prefeitura Municipal e a Secretaria de Saúde contarão com 02 pontos de internet sendo um Fibra Óptica e outro Satélite;
- ✓ Necessidade de internet com funcionamento diário e eficaz;

- ✓ Necessidade de se ter 02 links de internet de empresas distintas, garantindo um link para Failover (backup), tendo em vista à diversos sistemas que precisam de conexão 24 horas por dia com a internet: Sistema de Gestão Municipal (SIAP), ESUS, Sistemas de pagamentos e bancos, Sistemas do Governo, Sistemas de Backup em Nuvem e outras demandas;
- ✓ Será configurado um servidor na Prefeitura e outro servidor na Secretaria de Saúde com o objetivo de gerenciar os 02 (dois) links de internet, sendo que, havendo falha ou instabilidade no link principal, o link secundário será utilizado automaticamente, com o objetivo de reduzir o impacto negativo da ausência do sinal de internet ou energia.
- ✓ Possibilidade de migração de qualquer ponto (item) a título gratuito, desde que o ponto esteja situado na área coberta pelo sinal da empresa vencedora do lote;
- ✓ A nota fiscal, bem como o pagamento do serviço prestado, deverá ser emitida por Megabyte;
- ✓ Em relação ao suporte técnico, havendo instabilidade e/ou falha do serviço de internet, a empresa contratada deverá fornecer atendimento remoto e, se for o caso, atendimento presencial ao local onde há problema, devendo dar retorno com no máximo 3 (três) horas de prazo a partir da abertura da solicitação de suporte. O prazo de 3 (três) horas compreende a detecção do problema, e o retorno ao solicitante sobre o tempo estimado que o serviço será reestabelecido levando em consideração o tempo de deslocamento da base ao local que prestará o serviço, a partir da abertura do chamado, devendo o solicitante registrar o protocolo e horário.
- ✓ Em caso de manutenção “preventiva” na rede, comunicar via e-mail ao Município, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

5.2. Serviços de implantação

- ✓ A Contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada para entre outros procedimentos e sob demanda, executar os procedimentos relativos à implantação de toda a infraestrutura de cabos, equipamentos e acessórios necessários à ativação e operação dos serviços de comunicação de dados, via regime comodato sem ônus adicional para a Contratante.
- ✓ Vistoriar a infraestrutura de cabos, equipamentos e acessórios necessários à ativação nas dependências das Unidades da Contratante quando houver interrupção ou lentidão no sinal de internet;
- ✓ A contratante não se responsabiliza por danos causados nos equipamentos em regime de comodato por parte da contratada, por conta de riscos de danos por descargas atmosféricas e outras condições que possam prejudicar o correto funcionamento dos equipamentos de distribuição de internet;
- ✓ Instalar e testar os materiais e equipamentos por ela fornecidos, objeto desta licitação e do contrato a ser celebrado, nas dependências das Unidades da Contratante;
- ✓ Os equipamentos deverão ser fornecidos com cabeamento apropriado ao meio e que garantam o funcionamento da velocidade solicitada;
- ✓ Numa hipótese de que ocorram defeitos nos equipamentos fornecidos ocasionado por problemas originados na rede da operadora, obriga-se a Contratada a fornecer equipamento similar ou de configuração superior ao equipamento danificado, em até 3 (três) horas;
- ✓ Os serviços de instalação dos cabos (enlaces/circuitos), dos equipamentos e seus acessórios, necessários à sua ativação dos serviços de comunicação, deverão ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço de Instalação;

- ✓ Os serviços objetos desta licitação deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive nos feriados e finais de semana, na modalidade dedicada, digital, obedecendo à velocidade especificada na ordem de serviço de instalação.
- ✓ A Contratada deverá realizar todos os testes de qualidade.
- ✓ A data de ativação dos serviços será a data de sua aceitação técnica, a qual também será considerada a data de início da prestação do serviço para efeito de faturamento dos serviços prestados;
- ✓ Após a ativação técnica dos serviços, a Contratante emitirá o parecer de aceitação ou de recusa técnica para o serviço instalado e ativado;

5.3 Obrigações da contratada

- ✓ Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- ✓ Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da Contratada, referente a esses encargos, não transfere à Contratante responsabilidade por seu pagamento;
- ✓ A contratada deverá indicar formalmente preposto para funcionar como elo entre a empresa contratada e a Administração, informando todos os contatos necessários, tais como e-mail, telefones, fax, endereço, entre outros, de modo a garantir um serviço de qualidade;
- ✓ Atender às solicitações para sanar falhas ou interrupção na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 03 (três) horas;
- ✓ Prestar assistência técnica corretiva, sem ônus para a Contratante, durante a vigência do contrato, incluindo visita técnica, substituição de peças em comodato, transporte, atualizações e outras providências pertinentes à continuidade da prestação do serviço.
- ✓ Garantir o funcionamento dos equipamentos contra possíveis defeitos de projeto, fabricação, instalação e materiais, durante a vigência do contrato.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fornecimento de embalagens, transportes, instalações e segurança de todo o material empregado para a execução do objeto do contrato, não devendo incidir qualquer ônus para a Contratante.
- ✓ A contratada deverá apresentar documentação técnica referente à licença/concessão de serviços de telecomunicação da Agência reguladora prevista na resolução nº 614/2013 da ANATEL e Termo de autorização da ANATEL.

5.4 Obrigações da contratante

- ✓ Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste termo de referência e do contrato decorrente.
- ✓ Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- ✓ Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- ✓ Pagar à contratada o valor resultante da efetiva prestação dos serviços, na forma do contrato.

- ✓ Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, “F”, LF 14.133/21)

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato e por cada secretário municipal.

6.1 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

Caberá ao Fiscal do contrato:

- I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos itens em face das suas características, especificações e quantidades, em estrita conformidade com este instrumento;
- II - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- III - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- IV - Rejeitar os serviços entregues em desconformidade com este instrumento;
- V - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

Caberá ao Gestor do Contrato:

- I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II –coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- III - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- IV - Realizar o recebimento definitivo dos itens.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, “G”, LF 14.133/21)

Recebimento:

- ✓ Os serviços serão recebidos mensalmente, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- ✓ O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,
- ✓ O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens/serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- ✓ Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- ✓ A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

Prazo e Forma de Pagamento:

- ✓ Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento;
- ✓ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, após a liquidação da Nota Fiscal;
- ✓ Para execução do pagamento o fornecedor deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho;
- ✓ Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- ✓ O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do prestador dos serviços;
- ✓ Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do prestador dos serviços.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, “H”, LF 14.133/21)

O fornecedor será selecionado por meio de Licitação na Lei Federal 14.133/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico** e critério de julgamento **menor preço global por lote**.

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “I”, LF 14.133/21)

Considerando um período de 12 meses, a estimativa total para a contratação é de R\$112.103,08.

10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, “J”, LF 14.133/21)

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha66 fonte 1500/2500 02.04.10.04.122.0004.2005.3.3.90.40.00
Ficha80 fonte 1500/2500 02.04.10.06.181.0004.2007.3.3.90.40.00
Ficha 172 fonte 1500/2500 02.06.10.12.122.0024.2033.3.3.90.40.00
Ficha 189 fonte 1500/2500 02.06.10.12.361.0022.2039.3.3.90.40.00
Ficha209 fonte 1500/2500 02.06.10.12.365.0021.2038.3.3.90.40.00
Ficha 216 fonte 1500/2500 02.06.10.12.365.0021.2414.3.3.90.40.00
Ficha249 fonte 1500/2500 02.07.10.10.122.0437.2192.3.3.90.40.00
Ficha265 fonte 1500/2500 02.07.10.10.301.0433.2017.3.3.90.40.00
Ficha364 fonte 1500/2500 02.07.10.10.305.0436.2018.3.3.90.40.00
Ficha406 fonte 1500/2500 02.08.10.08.122.0633.2350.3.3.90.40.00
Ficha434 fonte 1500/2500 02.08.20.08.122.0645.2445.3.3.90.40.00
Ficha559 fonte 1500/2500 02.09.20.26.122.0076.2216.3.3.90.40.00
Ficha676 fonte 1500/2500 02.11.30.17.512.0004.2387.3.3.90.40.00
Ficha 769 fonte 1500/2500 02.08.10.08.122.0063.2391.3.3.90.40.00

Dores de Guanhões, 06 de julho de 2025.

ANEXOIII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
TIPO: MENOR PREÇO LOTE
MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____/2025

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolres de Guanhões, com sede na Rua Castro Alves, nº 29 – Bairro Centro, na Cidade de Dolres de Guanhões, CEP 35894-000 – UF MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.307.413/0001-89, neste ato representado pelas **Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação de Dolres de Guanhões**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº ____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do _____ CPF N.____, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. **053/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. **019/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET SATÉLITE E FIBRA ÓPTICA COM SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A PREFEITURA DE DORES DE GUANHÃES.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 053/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor deste contrato é de **R\$ xxxx (inserir valor)**

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- O prazo de validade do contrato será de doze meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo Art.107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal

correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização da Prefeitura de Dorés Guanhães/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.- Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Prefeitura de Dorés de Guanhães /MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – A Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhães/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhães/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

d) Débito da **CONTRATADA** para com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Prefeitura de Dorés de Guanhães /MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INCP/IBGE** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INCP/IBGE.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, e no art 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 66 fonte 1500/2500 02.04.10.04.122.0004.2005.3.3.90.40.00
Ficha 80 fonte 1500/2500 02.04.10.06.181.0004.2007.3.3.90.40.00
Ficha 172 fonte 1500/2500 02.06.10.12.122.0024.2033.3.3.90.40.00
Ficha 189 fonte 1500/2500 02.06.10.12.361.0022.2039.3.3.90.40.00
Ficha 209 fonte 1500/2500 02.06.10.12.365.0021.2038.3.3.90.40.00
Ficha 216 fonte 1500/2500 02.06.10.12.365.0021.2414.3.3.90.40.00
Ficha 249 fonte 1500/2500 02.07.10.10.122.0437.2192.3.3.90.40.00
Ficha 265 fonte 1500/2500 02.07.10.10.301.0433.2017.3.3.90.40.00
Ficha 364 fonte 1500/2500 02.07.10.10.305.0436.2018.3.3.90.40.00
Ficha 406 fonte 1500/2500 02.08.10.08.122.0633.2350.3.3.90.40.00
Ficha 434 fonte 1500/2500 02.08.20.08.122.0645.2445.3.3.90.40.00
Ficha 559 fonte 1500/2500 02.09.20.26.122.0076.2216.3.3.90.40.00
Ficha 676 fonte 1500/2500 02.11.30.17.512.0004.2387.3.3.90.40.00
Ficha 769 fonte 1500/2500 02.08.10.08.122.0063.2391.3.3.90.40.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Dorés de Guanhões, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

f) Efetuar a prestação dos serviços do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

7.2. Garantir os materiais utilizados na prestação dos serviços contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.2.1. Fornecer materiais de primeira qualidade na execução dos serviços, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

g) Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

7.3. , conforme indicação da prestação dos serviços previsto neste instrumento, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.4. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto utilizado na prestação dos serviços com defeito de fabricação.

7.5. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva prestação dos serviços licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que os custos da instalação e manutenção correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.6. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.7. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.9. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.10. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.11 Serviços de implantação

- ✓ A Contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada para entre outros procedimentos e sob demanda, executar os procedimentos relativos à implantação de toda a infraestrutura de cabos, equipamentos e acessórios necessários à ativação e operação dos serviços de comunicação de dados, via regime comodato sem ônus adicional para a Contratante.
- ✓ Vistoriar a infraestrutura de cabos, equipamentos e acessórios necessários à ativação nas dependências das Unidades da Contratante quando houver interrupção ou lentidão no sinal de internet;
- ✓ A contratante não se responsabiliza por danos causados nos equipamentos em regime de comodato por parte da contratada, por conta de riscos de danos por descargas atmosféricas e outras condições que possam prejudicar o correto funcionamento dos equipamentos de distribuição de internet;
- ✓ Instalar e testar os materiais e equipamentos por ela fornecidos, objeto desta licitação e do contrato a ser celebrado, nas dependências das Unidades da Contratante;
- ✓ Os equipamentos deverão ser fornecidos com cabeamento apropriado ao meio e que garantam o funcionamento da velocidade solicitada;
- ✓ Numa hipótese de que ocorram defeitos nos equipamentos fornecidos ocasionado por problemas originados na rede da operadora, obriga-se a Contratada a fornecer equipamento similar ou de configuração superior ao equipamento danificado, em até 3 (três) horas;
- ✓ Os serviços de instalação dos cabos (enlaces/circuitos), dos equipamentos e seus acessórios, necessários à sua ativação dos serviços de comunicação, deverão ser concluídos num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço de Instalação;
- ✓ Os serviços objetos desta licitação deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive nos feriados e finais de semana, na modalidade dedicada, digital, obedecendo à velocidade especificada na ordem de serviço de instalação.
- ✓ A Contratada deverá realizar todos os testes de qualidade.
- ✓ A data de ativação dos serviços será a data de sua aceitação técnica, a qual também será considerada a data de início da prestação do serviço para efeito de faturamento dos serviços prestados;
- ✓ Após a ativação técnica dos serviços, a Contratante emitirá o parecer de aceitação ou de recusa técnica para o serviço instalado e ativado;
- ✓

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLAUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

9.2. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
- II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI - Alteração nas condições da habilitação previstas no instrumento convocatório;
- VII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

9.3. Caberá ao Gestor do Contrato:

- I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - Realizar o recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

10.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

h) Advertência por atraso ou problemas na execução dos serviços e sem prejuízo para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

a) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de suspensão no fornecimento dos serviços superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo ao Legislativo.

b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto, tais como fornecimento de internet de menor velocidade.

c) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de prestar o serviço por prazo superior a 10 (dez) dias.

d) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, III, da Lei 14.133/21;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

11.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

11.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar 123/20226, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Licitatório nº 053/2025.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guanhães/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Dores de Guanhães, _____de____de 2025.

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

Dores de Guanhães _

NOME:

CPF:

Dores de Guanhães _

NOME:

CPF:

ANEXO IV

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone: ..., e-mail: ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Dorés de Guanhães/MG, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Dorés de Guanhães, de de 2025.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico). (listar outros, quando cabível).
5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Dores de Guanhães, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (data)
..... (representante legal) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII**PROPOSTA COMERCIAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET SATÉLITE E FIBRA ÓPTICA COM SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A PREFEITURA DE DORES DE GUANHÃES.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lote 1 – Internet Fibra Óptica o (Item 1.1, Item 1.2)	LOTE	02		
2	Lote 2 – Internet Sede o (Item 1.3, Item 1.4, Item 1.5, Item 1.6, Item 1.7, Item 1.8, Item 1.9, Item 1.10, Item 1.11, Item 1.12, Item 1.13, Item 1.14, Item 1.15, Item 1.16)	LOTE	14		
3	Lote 3 – Internet Macaquinhos o (Item 1.17, Item 1.20)	LOTE	02		
4	Lote 4 – Internet Vila Esperança o (Item 1.18, Item 1.19)	LOTE	02		
5	Lote 5 – Internet Failover (Backup) o (Item 1.21, Item 1.22, Item 1.23, Item 1.24, Item 1.25)	LOTE	04		

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

Valor Total Global:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da dcontratoda sua apresentação. Declaramos que a proposta apresentada abrange integralmente os custos necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na dcontratode entrega das propostas. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

_____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DA EMPRESA

(Responsável)

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Paloma Ferreira Esperança